



Resolução nº 14 de 04 de fevereiro de 2022.

Majora o número de vagas do Edital nº 001/2020, concernente aos cargos de Operador de Máquinas de Terraplenagem, para que conste 10 (dez) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência) e Operador de Pá Carregadeira, para que conste 07 (sete) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência).

O senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e a senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inciso, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO a discricionariedade consistente na liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, porém, válidas perante o direito;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública, pautada nos critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no edital do concurso e convocar outros candidatos aprovados, desde que observada a ordem de classificação, resolvem:

Art. 1º. Majorar o número de vagas descritas no Edital nº 001/2020, concernente aos cargos de Operador de Máquinas de Terraplenagem, para que conste 10 (dez) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência) e Operador de Pá Carregadeira, para que conste 07 (sete) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176
Resolução nº 15/2022